

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **NOVAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Antônio Augusto Novais**, portador do Documento de Identidade nº MG 1.959.224 e do CPF nº 565.265.636-00 com sede na Rua Ibiraci, nº 615, Loja 03, Bairro Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30550-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.992.705/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 034/2021, celebraram o Contrato Administrativo nº 034/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2021, tratado em sua Cláusula Primeira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 31 de dezembro de 2021 e término em 12 de janeiro de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif.	1118	-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....:		
Elemento de Despesa.....:	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação para confecção/execução de serviços gráficos para atendimento às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 034/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 034/2021, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 034/2021 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 13 de dezembro de 2021.

CONSELHEIRO LAFAIETE  
CAMARA  
MUNICIPAL:19380914000153

Assinado de forma digital por  
CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA  
MUNICIPAL:19380914000153  
Dados: 2021.12.13 10:44:40 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**  
**RG:**